

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA

NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA TÉCNICA E CADASTRAL

À TERMOFRIO ENGENHARIA E CLIMA LTDA.

CNPJ nº 22.394.164/0001-83

Ref.: Solicitação de Esclarecimentos, Saneamento de Proposta e Regularização de Porte.

Objeto: Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva (PMOC) e Corretiva de Sistemas de Climatização.

Prezados Senhores,

Após a realização da análise técnica preliminar da proposta comercial submetida por esta empresa para os serviços de climatização em epígrafe, foram constatadas inconformidades cadastrais que necessitam de saneamento imediato para a continuidade do processo de contratação.

Diante disso, solicita-se a apresentação de esclarecimentos e o envio dos documentos complementares listados a seguir, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação:

1. Inconformidade Técnico-Comercial: Ausência de precificação de peças.

Identificou-se que a proposta apresentada omitiu a precificação da relação de peças, componentes e insumos a serem utilizados nas manutenções corretivas.

A ausência desses valores impede a aferição da exequibilidade financeira e gera insegurança jurídica, expondo a contratante ao risco de reajustes arbitrários ou superfaturamento no momento da substituição de peças.

Exigência: A empresa deverá reapresentar a proposta comercial, incluindo uma tabela referencial de preços de peças com desconto fixo atrelado aos fabricantes, ou formalizar em cláusula a margem máxima de lucro (mark-up) praticada sobre a nota fiscal de compra das distribuidoras.

2. Inconformidade Jurídico-Fiscal: divergência por desenquadramento de ME/EPP.

Constatou-se que a proposta comercial foi apresentada sob a condição/declaração de Microempresa (ME). No entanto, verificou-se que a empresa já incorreu em desenquadramento legal devido ao Extrapolamento do limite de faturamento bruto do ano de 2024, permitido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

Exigência: Para fins de saneamento do porte empresarial e regularização da proposta, exige-se a apresentação imediata de:

Declaração de Faturamento Anual atualizada, devidamente assinada pelo contador responsável pela empresa, atestando a receita bruta real acumulada.

Extrato do PGDAS-D relativo aos últimos 12 meses (para fins de apuração de transição tributária).

Comprovante de Solicitação de Desenquadramento ou protocolo de atualização cadastral junto à Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG).

Readequação da Proposta Comercial, com a correção das alíquotas de impostos e tributos incidentes sobre a prestação de serviços, considerando o real enquadramento atual da empresa.

Certos de sua atenção e brevidade, aguardamos o envio das justificativas.

Goiânia/GO, 22 de julho de 2026.

NOEMIA CAIADO VASCO

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL